



AVISO N.º 6 - 2014-2015

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
GRUPO DE RECRUTAMENTO 330

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho.

Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente para o ano escolar de 2014-2015, no Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes (AEMTG) - Portimão

I. Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho e demais legislação aplicável, informa-se que está aberto concurso para contratação de um docente do Grupo de Recrutamento 330.

II. O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidade temporária, para substituição (alínea a) do artigo 57.º da LGTFP), para o exercício de funções docentes no âmbito do grupo de recrutamento 330, para lecionar a disciplina de Inglês do 3º ciclo do ensino básico, num horário de 18 horas, a exercer na EB 2/3 Professor José Buisel, em contrato de trabalho a termo resolutivo.

III. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.
- b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, os procedimentos e prazos de concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento em www.aemtg.pt.
- c) O contrato, a termo incerto e resolutivo, dura por todo o tempo necessário para a substituição do docente ausente, tendo como duração mínima 30 dias e máxima o termo do ano escolar.
- d) O procedimento de candidatura tem início em 19/02/2015 **pelo** prazo de 3 dias úteis.
- e) A ficha de avaliação curricular, devidamente preenchida, deve ser enviada em formato pdf, até à data limite da candidatura.
- f) Os documentos comprovativos das declarações registadas na ficha de avaliação curricular devem ser enviados em formato pdf, até à data limite da candidatura.
- g) As declarações que não sejam devidamente comprovadas, serão pontuadas com 0 (zero) pontos.
- h) Os documentos referidos nas alíneas e) e f) devem ser enviados para o endereço eletrónico secretaria.pessoal@esmtg.pt com o assunto - Contratação de escola, Horário nº 39, GR 330, nome do candidato.

Os documentos comprovativos devem ser organizados, em seis pastas, consoante os elementos a que se referem:

Pasta 1 - Elementos biográficos; Habilitação Profissional/Própria; Tempo de serviço.

Pasta 2 - Avaliação de desempenho.

Pasta 3 - Experiência Profissional- Coordenação e participação em projetos pedagógicos.

Pasta 4 - Experiência Profissional - Funções/Cargos desempenhadas (os).

Pasta 5 - Habilitação e Formação Complementar - Habilitação académica.

Pasta 6 - Habilitação e Formação Complementar - Formação complementar.

i) Terminado o prazo de candidatura, será divulgada, na página eletrónica do AEMTG, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos, resultante da respetiva graduação profissional, calculada nos termos do n.º1 do artigo 11.º e do n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho (o n.º de dias de serviço docente é contado até 31/08/2014).

j) Os docentes profissionalizados opositores ao concurso terão prioridade na referida lista relativamente aos docentes com habilitação própria.

k) Em caso de igualdade na graduação profissional:

1) Os candidatos profissionalizados serão ordenados de acordo com o ponto 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho;

2) Os candidatos com habilitação própria serão ordenados respeitando a seguinte ordem de prioridades:

- i) Classificação académica mais elevada;
- ii) Maior tempo de serviço em dias, no exercício de funções docentes;
- iii) Candidato com maior idade;

l) São requisitos de admissão:

i) Os previstos no artigo 17.º do Decreto Lei n.º35/2014 de 20 de junho;

ii) Habilitação profissional para a docência no GR 330;

iii) Habilitação própria para a docência no GR 330 (esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados)

i) São critérios objetivos de seleção:

i) A graduação profissional, com a ponderação de 50 %;

ii) A avaliação curricular de acordo com os parâmetros constantes na ficha de avaliação curricular, publicada na página eletrónica do AEMTG, com a ponderação de 50%.

iii) A avaliação curricular terá a seguinte pontuação:

- Critério n.º 1 - Avaliação de desempenho - 20 pontos
- Critério n.º 2 - Experiência profissional
 - Coordenação e participação em projetos pedagógicos - 16 pontos
 - Funções/Cargos desempenhadas (os) - 16 pontos
- Critério n.º 3 - Habilitação e Formação Complementar
 - Habilitação académica - 28 pontos
 - Formação complementar - 20 pontos

j) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula. $0,5 \times GP + 0,5 \times AC$.

k) Terminado o processo de seleção será publicada em www.aemtg.pt a lista final ordenada do concurso.

l) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE, devendo a aceitação da colocação pelo candidato efetuar-se na mesma aplicação, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

m) A apresentação é realizada no AEMTG até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Portimão, 18 de fevereiro de 2015

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória do AEMTG

Telmo Eduardo Marreiros Soares